



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 0185

Autoriza a Alienação de veículos e ferro velhos e Homologa Laudo de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os veículos e ferros velhos existentes no Pátio da Secretaria de Serviços Rodoviários, pertencentes a Prefeitura Municipal, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída através da portaria nº 050 de 22 de julho de 1991.

CONSIDERANDO que se tais veículos e ferros velhos permanecerem no Pátio da Prefeitura por mais tempo poderão sofrer total deterioração em face da ação das intempéries, desvalorizando-os totalmente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados inservíveis para o serviço público Municipal e autoriza a alienação, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os veículos e ferros velhos abaixo descritos, de propriedade do Município, considerados inservíveis ao serviço público municipal:

- a) - ÔNIBUS Marca Mercedes Benz/LP0 344 - Diesel, Ano de Fabricação 1968, Modelo 1968, Cor predominante: Vermelha, 37/P 120 CV - Placa AAP-4892, Chassi nº PR9ACTDETRAN10770RE, Veículo nº 80, Chapa Patrimonial nº 2761, pertencente a Secretaria de Educação, avaliado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- b) - AUTOMÓVEL MARCA VW/FUSCA - Gasolina, Ano de Fabricação 1977, cor predominante: Branca, 5P/46CV, Placa AA0-8262 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



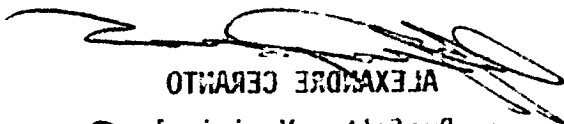
ESTADO DO PARANÁ

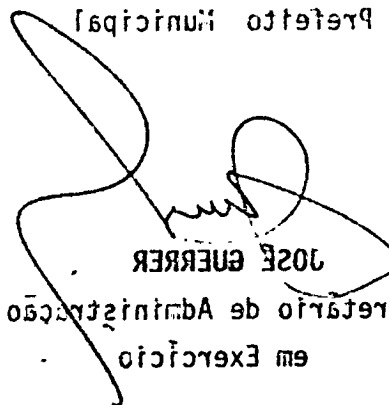
Chassi nº B3560061. Veículo nº 118. Grupa Patrimonial nº 2281, pertencente a Secretaria da Fazenda, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

(c) - Aproximadamente 2.000 (dois mil) pneus de sucata e ferro velho existente no pátio da Secretaria de Serviços Rodoviários, avaliados em Cr\$ 9.00 (nove cruzeiros) o pneu.

Art. 22. Ficam homologados os laudos de Avaliação, elaborados por Comissão Especial.
Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 17 de Junho de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSE GUERRES
Secretário de Administração
em Exercício

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18/07/1991
DE Nº 4979
UMUARAMA 29/08/1991
Orlandia